



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 399/2022

DATA: 01 de novembro de 2022.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

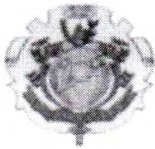
- 1º - Taina de Souza – Presidente
- 2º - Tania Borges Araújo – Secretária
- 3º - Shirley Yotzchetz – Membro
- 4º - Eliane Cenci – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 365, de 03 outubro de 2022.

Cláudia-MT, 01 de novembro de 2022.

ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

Documento			
Número: 392/2023	Data: 18/04/2023	Situação: Em digitação	Valor total: R\$ 4.130.122,06
Estrutura administrativa: 1.08.001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLAUDIA MT			

0002527	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA REFERENTE AO LOTE V.	Un	R\$ 849.432,28
00063626	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS REFERENTE AO LOTE I.	Un	R\$ 849.432,28
0002528	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS REFERENTE AO LOTE III.	Un	R\$ 790.912,61
342014-0	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS REFERENTE AO LOTE IV	Un	R\$ 790.912,61
0008175	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO LOTE II	Un	R\$ 849.432,28
Total:			R\$ 4.130.122,06

P.M.C.
Fls: 002
Rub: 5

CLÁUDIA, 18 de Abril de 2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

Documento

Número 1329/2022 Data: 29/11/2022 Situação: Deferido Valor total R\$ 4.130.122,06

Estrutura administrativa 1.08.001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT.

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	57122	0001144	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICAS.	Un	5,00	R\$ 826.024,4120	R\$ 4.130.122,06
						Total:	R\$ 4.130.122,06

CLÁUDIA, 20 de Fevereiro de 2023

Fls:	P.M.C. 003
Rub:	5

JUCINEI CORREIA DA LUZ
CPF: 52 [REDACTED] 9



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ofício nº 154/2022/SMOSP

Cláudia MT, 16 de novembro de 2022.

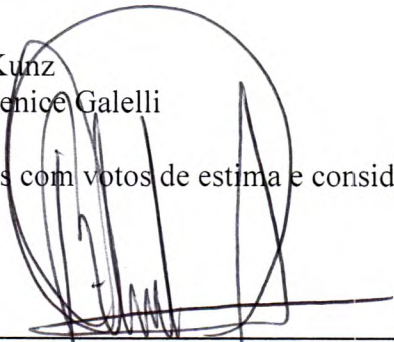
**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Venho por meio deste solicitar a instauração de processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de usina de geração de energia solar fotovoltaicas conectadas a rede de distribuição de energia, instaladas em 03 locais, Sede da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura.

- Recursos da dotação: 473 - 08.001.25.752.0005.1040-4.4.90.51 – Obras e Instalações.
- Fonte de recurso: 1.754.000000
- Fonte de recurso: 1.500.000000 → 418 177 000 000

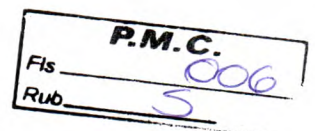
Fiscal de Contrato: Felipe Faustino Kunz
Suplente de Fiscal de Contrato: Valdenice Galelli

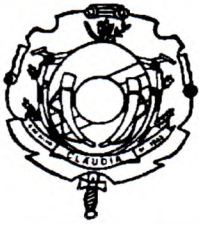
Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.



Altamir Kurten
Prefeito Municipal de Cláudia/MT

Ilmo Senhor:
Ao senhor: DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONE: (066) 3546-1449/1515 E-MAIL: saude@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78540-000

Ofício Expedido nº 1079/SEMSA/2022

Cláudia-MT, 16 de NOVEMBRO de 2022

A/o Departamento de licitação

Prezada Senhora,

Venho por meio deste solicitar a abertura do processo licitatório para:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de usina de geração de energia solar fotovoltaicas para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde.

Dotação: 262 - 06.002.10.301.0018.1021.4.4.90.51.1.500.1002000

Suplente do Fiscal: Djalma Pereira de Souza

Atenciosamente,



Janaina Peixoto Angelo Gimenes da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Janaina P. A. Gimenes da Silva
Secretária Municipal de Saúde

P.M.C.	
Fis	067
Rub	5



Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

Ofício nº 331/SEMEC/2022 Cláudia-MT, 16 de novembro de 2022.

Prezados(as) Senhores(as)

Vimos através deste cumprimentá-los(as) e vimos através deste solicitar contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA para fornecimento e instalação de usina de geração de energia solar fotovoltaicas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cláudia-MT para o ano de 2022;

- DOTAÇÃO-124 05.002.12.361.0006.1010.4.4.90.51.1.500.100100.

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dalila Marques Tributino Corrêa
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Dalila M. T. Corrêa
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Decreto Nº 522

Para o Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

P.M.C.	
Fis	008
Rub	5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de Dois Mil e vinte e três, às 08h00min (oito horas) horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Comissão Permanente de licitação designada pela Portaria nº 102/2023, de 14/02/2023, composta pela Presidente Srª Tania Borges Araújo, Srª Shirley Yotzchetz - Secretária, a Srª Eliane Cenci - membro, Sr. Ivo Antonio Faccin Junior - Fiscal de contrato e o Sr. Gilson Jose Martins fiscal de execução ao objeto da Concorrência Pública nº 002/2022, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT.** Dando início ao processo após as devidas apresentações, solicitou o credenciamento das empresas, onde foi constatado a presença das seguintes empresas:

- 1) **EGER SOLUÇÕES ELETRICA LTDA** - CNPJ/MF sob o nº 10.669.229/0001-77, representado por CLEITONLIRA DE SOUZA inscrito no CPF. 87 [REDACTED] 91 e portador do RG. nº 1 [REDACTED] 6 SSPMT.
- 2) **CARLOS ALBERTO DA SILVA ROYO LTDA** - CNPJ/MF sob o nº 15.803.199/0001-63, representada por KALINE DE LIMA ROYO inscrita no CPF. 05 [REDACTED] 6 e portador do RG. nº 25 [REDACTED] 8 SEJSPMT.
- 3) **HBM ENERGIA SOLAR LTDA** - CNPJ/MF sob o nº 34.441.564/0001-56, representado por MARCO ANTONIO HANSEN inscrito no CPF. 06 [REDACTED] 22 e portador do RG. nº 10 [REDACTED] SESPPR.

Estando devidamente credenciadas as empresas, a Comissão Permanente de Licitação solicitou a entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços das empresas, sendo conferido a inviolabilidade deles, solicitou que todos os representantes das empresas e membros da Comissão promovessem os vistos em seus respectivos lacres.

Dando continuidade a comissão permanente de licitação informou que iria realizar a abertura dos envelopes de habilitação das empresas, informando que após a abertura iria solicitar a rubrica em todos os documentos, encaminhando os mesmos para análise das empresas, e posteriormente a Comissão suspenderá para análise da documentação de habilitação das empresas.

Após a rubrica da documentação e análise das documentações feitas pelas empresas, passou para as empresas se manifestarem, conforme abaixo:

1. ALEGAÇÕES DA EMPRESA EGER SOLUÇÕES ELETRICA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 10.669.229/0001-77, representado por CLEITONLIRA DE SOUZA.

1.1. Contra a empresa CARLOS ALBERTO DA SILVA ROYO LTDA: Alega a questão da Certidão Jurídica do CREA desatualizada, inconsistência no atestado de Capacidade Técnica por não apresentar o atestado registrado e a falta da indicação do profissional item 5.4.1.2.1 Alínea C.

1.2. Contra a empresa HBM ENERGIA SOLAR LTDA: falta da indicação do profissional item 5.4.1.2.1 Alínea C.

2. HBM ENERGIA SOLAR LTDA - CNPJ/MF sob o nº 34.441.564/0001-56, representado por MARCO ANTONIO HANSEN: Alega que o capital social, constante nos contratos sociais da empresa **EGER SOLUÇÕES ELETRICA LTDA** e da empresa **CARLOS ALBERTO DA SILVA ROYO LTDA** é inferior a 10% do valor licitado.

Após colher os devidos apontamentos, considerando os mesmos feitos pelas empresas participantes, bem como, a Comissão Permanente de Licitação decide: suspender para a análise da documentação e dos apontamentos mencionados pelas empresas, e após a análise fica marcado para o dia 03/03/2023 as 08:00 horas a continuação do referido certame. Concluídos os procedimentos relativos a

P.M.C.	
Fis	591
Rub	5

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone (66) 3546-1250 – Cláudia/MT.
FONE-FAX (66)3546-3100

TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem, por meio deste, **RETIFICAR** os termos do Edital da Concorrência Pública nº 002/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICAS CONECTADAS À REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, INSTALADAS EM 05 (CINCO) LOCAIS SENDO: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – GINÁSIO POLIESPORTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL E POSTO DE SAÚDE VICENTE ANDERLE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO**, nos termos abaixo:

1. Ficam retificada as redações contidas nos **Itens 5.4.2.2 e 6.1.1**, do Edital da Concorrência Pública nº 002/2022, conforme mencionado a seguir:

ONDE SE LÊ:

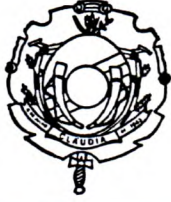
5.4.2.2. Comprovação de que o Responsável Técnico da empresa licitante já tenha executado serviços e/ou obras compatível com o objeto licitado, sendo que a comprovação deverá ocorrer através de Atestado/Certidão de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT devidamente registradas no CREA ou CAU onde fique comprovado a execução de obra de drenagem e pavimentação sob a responsabilidade do profissional técnico, nos termos do art. 30 §3º, da Lei 8.666/93.

Leia-se:

5.4.2.2. Comprovação de que o Responsável Técnico da empresa licitante já tenha executado serviços e/ou obras compatível com o objeto licitado, sendo que a comprovação deverá ocorrer através de Atestado/Certidão de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT devidamente registradas no CREA ou CAU onde fique comprovado a execução de obra de instalação de usina de geração de energia solar, em um único atestado ou em atestado separados sob a responsabilidade do profissional técnico, nos termos do art. 30 §3º, da Lei 8.666/93.

Onde lê-se:

P.M.C.	
Fis	502
Rub	5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone (66) 3546-1250 – Cláudia/MT.
FONE-FAX (66)3546-3100

6.1.1 - Proposta de Preços apresentada conforme modelo de proposta em ANEXO XII, firmada pelo representante legal da empresa licitante, contendo os seguintes itens:

...

VI – Condições de pagamento conforme Medições Realizadas pelo Município de Cláudia – MT.

Leia-se:

6.1.1 - Proposta de Preços, firmada pelo representante legal da empresa licitante, impresso em papel timbrado da licitante, contendo os seguintes itens:

...

VI – Condições de pagamento conforme Medições Realizadas pelo Município de Cláudia – MT.

VII – Planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

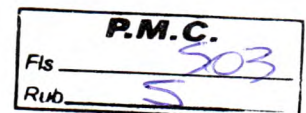
2. Considerando que a retificação altera as condições de participação no certame, fica prorrogada a data de abertura dos envelopes para o dia **01 de Fevereiro de 2023, às 08h00min** (horário local de Cláudia - MT), mantido o local.

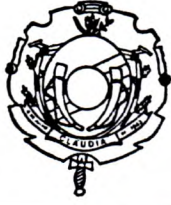
Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Cláudia – MT, 28 de dezembro de 2022.

Taina de Souza
TAINA DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone (66) 3546-1250 – Cláudia/MT.
FONE-FAX (66)3546-3100

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICAS CONECTADAS À REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, INSTALADAS EM 05 (CINCO) LOCAIS SENDO: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES GINÁSIO POLIESPORTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL E POSTO DE SAÚDE VICENTE ANDERLE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que, considerando os pedidos de esclarecimentos apresentados por empresas interessadas, e por interferir diretamente nas condições de participação do certame, fica prorrogado para o dia **01 de Fevereiro de 2023, às 08h00min**, o recebimento das propostas para abertura da Concorrência Pública, para a contratação supracitada. O Edital devidamente retificado poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

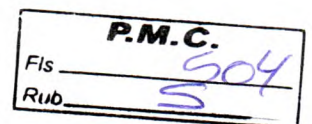
Cláudia – MT, 28 de dezembro de 2022.


ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal


TAINA DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone (66) 3546-1250 – Cláudia/MT.
FONE-FAX (66)3546-3100

TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem, por meio deste, **RETIFICAR** os termos do Edital da Concorrência Pública nº 002/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICAS CONECTADAS À REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, INSTALADAS EM 05 (CINCO) LOCAIS SENDO: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – GINÁSIO POLIESPORTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL E POSTO DE SAÚDE VICENTE ANDERLE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO**, nos termos abaixo:

1. Ficam retificada as redações contidas nos **Itens 5.4.1.3.1**, do Edital da Concorrência Pública nº 002/2022, conforme mencionado a seguir:

Onde lê-se:

5.4.1.3.1. A licitante deverá comprovar ter executado, a qualquer tempo, obras de fornecimento e instalação de usina de geração de energia solar, em um único atestado ou em atestado separados com prazos de execução menor ou igual ao prazo de execução e conclusão deste objeto, de complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação, apresentando Atestado(s) de capacidade técnico operacional, que comprove(m) que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características técnicas às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços.

Leia-se:

5.4.1.3.1. A licitante deverá comprovar ter executado, a qualquer tempo, obras de fornecimento e instalação de usina de geração de energia solar com grau compatível em características, quantidades e qualidade com o objeto desta licitação, apresentando Atestado(s) de capacidade técnico- operacional, que comprove(m) que tenha executado, para órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, devidamente identificada, obras/serviços de características técnicas às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços.

5.4.1.3.1.1 – A comprovação da capacidade técnico-operacional deverá ser realizada por meio de atestados de execução de serviços com características equivalentes ao objeto da presente contratação, sem nenhuma informação que o desabone, que comprove, no mínimo, o fornecimento e instalação de sistemas de energia solar fotovoltaica de 65 kWp.

P.M.C.	
Fis	597
Rub	5

8



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone (66) 3546-1250 - Cláudia/MT.
FONE-FAX (66)3546-3100

5.4.1.3.1.2 – Não será admitido o somatório de quantitativo de atestados para comprovação de um único item.

5.4.1.3.1.3 - O Atestado de Capacidade Técnico-Operacional deverá ser apresentada em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda mediante processo de autenticação por meio da Comissão Permanente de Licitação, se assim for apresentados os documentos necessários e compatíveis para a referida autenticação.

2. Considerando que a retificação altera as condições de participação no certame, fica prorrogada a data de abertura dos envelopes para o dia **20 de Fevereiro de 2023, às 08h00min** (horário local de Cláudia - MT), mantido o local.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Cláudia – MT, 18 de JANEIRO de 2023.

Taina de Souza
TAINA DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

P.M.C.	
Fis	<u>548</u>
Rub	<u>5</u>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone (66) 3546-1250 – Cláudia/MT.
FONE-FAX (66)3546-3100


AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICAS CONECTADAS À REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, INSTALADAS EM 05 (CINCO) LOCAIS SENDO: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – GINÁSIO POLIESPORTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL E POSTO DE SAÚDE VICENTE ANDERLE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que, considerando os pedidos de esclarecimentos apresentados por empresas interessadas, e por interferir diretamente nas condições de participação do certame, fica prorrogado para o dia **20 de Fevereiro de 2023, às 08h00min**, o recebimento das propostas para abertura da Concorrência Pública, para a contratação supracitada. O Edital devidamente retificado poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 18 de Janeiro de 2023.

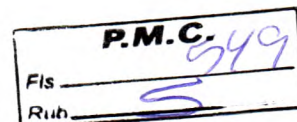


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



TAINA DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

Aos 03 (três) dias do mês de Março do ano de Dois Mil e vinte e três, às 08h00min (oito horas) horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Comissão Permanente de licitação designada pela Portaria nº 102/2023, de 14/02/2023, composta pela Presidente Srª Tania Borges Araújo, Srª Shirley Yotzchetz - Secretária, a Srª Eliane Cenci - membro, Sr. Ivo Antonio Faccin Junior - Fiscal de contrato ao objeto da Concorrência Pública nº **002/2022**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT**. Dando continuidade ao certame onde as empresas: **1) EGER SOLUÇÕES ELETRICA LTDA** - CNPJ/MF sob o nº 10.669.229/0001-77, onde foi representada por CLEITONLIRA DE SOUZA inscrito no CPF. 87 [REDACTED] 1-91 e portador do RG. nº 1 [REDACTED] 5 SSPMT. **2) CARLOS ALBERTO DA SILVA ROYO LTDA** - CNPJ/MF sob o nº 15.803.199/0001-63, representada por KALINE DE LIMA ROYO inscrita no CPF. 05 [REDACTED] 6 e portador do RG. nº 25 [REDACTED] 8 SEJSPMT. **3) HBM ENERGIA SOLAR LTDA** - CNPJ/MF sob o nº 34.441.564/0001-56, representado por MARCO ANTONIO HANSEN inscrito no CPF. 06 [REDACTED] 2 e portador do RG. nº 1 [REDACTED] 0 SESPPR, foram abertos os envelopes de propostas das empresas onde a empresa **EGER SOLUÇÕES ELETRICA LTDA** apresentou proposta para o lote **1** no valor total de R\$ 815.443,42 (oitocentos e quinze mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), no lote **2** apresentou proposta no valor total de R\$ 815.443,42 (oitocentos e quinze mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), no lote **3** apresentou proposta no valor total de R\$ 768.116,87 (setecentos e sessenta e oito mil e cento e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), no lote **4** apresentou proposta no valor total de R\$ 768.116,87 (setecentos e sessenta e oito mil e cento e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) e no lote **5** apresentou proposta no valor total de R\$ 815.443,42 (oitocentos e quinze mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), empresa **CARLOS ALBERTO DA SILVA ROYO LTDA** apresentou proposta para o lote **1** no valor total de R\$ 733.006,12 (setecentos e trinta e três mil e seis reais e doze centavos), no lote **2** apresentou proposta no valor total de R\$ 733.006,12 (setecentos e trinta e três mil e seis reais e doze centavos), no lote **3** apresentou proposta no valor total de R\$ 664.266,12 (seiscentos e sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta e seis reais e doze centavos), no lote **4** apresentou proposta no valor total de R\$ 664.266,12 (seiscentos e sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta e seis reais e doze centavos) e no lote **5** apresentou proposta no valor total de R\$ 733.006,12 (setecentos e trinta e três mil e seis reais e doze centavos) e a empresa **HBM ENERGIA SOLAR LTDA** apresentou proposta para o lote **1** no valor total de R\$ 613.188,23 (seiscentos e treze mil e cento e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), no lote **2** apresentou proposta no valor total de R\$ 613.188,23 (seiscentos e treze mil e cento e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), no lote **3** apresentou proposta no valor total de R\$ 564.800,67 (quinhentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais e sessenta e sete centavos), no lote **4** apresentou proposta no valor total de R\$ 564.800,67 (quinhentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais e sessenta e sete centavos), e no lote **5** apresentou proposta no valor total de R\$ 613.188,23 (seiscentos e treze mil e cento e oitenta e oito reais e vinte e três centavos). Onde se consagrou-se vencedora a empresa **HBM ENERGIA SOLAR LTDA** em todos os lotes com os menores valores com prazo de validade da proposta de 60 dias e condições de pagamento conforme medições realizadas pelo município. Concluídos os procedimentos relativos a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022**. Nada mais havendo, todos concordaram, onde foi lavrada a presente ata que segue assinadas por todos os presentes.

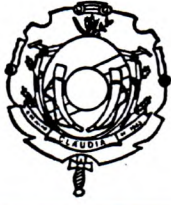
Presidente - Tania Borges Araújo

Secretária - Shirley Yotzchetz

Membro - Eliane Cenci

Fiscal de contrato - Ivo Antonio Faccin Junior

P.M.C.	
Fis	1083
Rub	5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone (66) 3546-1250 - Cláudia/MT.
FONE-FAX (66)3546-3100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Presidente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **HBM ENERGIA SOLAR LTDA**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT.”**

Cláudia/MT, 29 de Março de 2023.



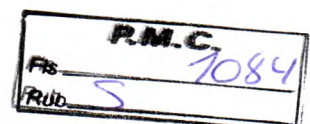
Altamir Kurten

Prefeito Municipal



Tania Borges Araújo

Presidente da C.P.L.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone (66) 3546-1250 - Cláudia/MT.
FONE-FAX (66)3546-3100

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO."

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

CLÁUDIA/MT, 10 DE ABRIL DE 2023.

Altamir Kurtén
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fls	1093
Rub	5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone (66) 3546-1250 - Cláudia/MT.
FONE-FAX (66)3546-3100

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94. Adjudica a presente licitação a empresa **HBM ENERGIA SOLAR LTDA.** Classificada como vencedora da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022.**

CLÁUDIA/MT, 10 DE ABRIL DE 2023.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis	7094
Rub	5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia-MT

CONTRATO Nº 036/2023

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.310.499/0001-04, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/n, Centro, Cláudia – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1 [REDACTED] SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 4 [REDACTED] 00, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **HBM ENERGIA SOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 32.441.564/0001-56, estabelecida na Avenida Tarumã, n.º 517, Jardim Botânico, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Srº. **Marco Antônio Hansen**, inscrito no CPF. nº 06 [REDACTED] 2 e portador do RG. nº 1 [REDACTED] 0 SESP/PR, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, declarada empresa vencedora da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022**, realizada pelo MUNICÍPIO, resolvem de comum acordo, por esta e na melhor forma de direito, e em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, e seus alterações posteriores, celebram o presente contrato segundo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICAS CONECTADAS À REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, INSTALADAS EM 05 (CINCO) LOCAIS SENDO: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – GINÁSIO POLIESPORTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL E POSTO DE SAÚDE VICENTE ANDERLE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao contrato para o "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICAS CONECTADAS À REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, INSTALADAS EM 05 (CINCO) LOCAIS SENDO: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – GINÁSIO POLIESPORTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL E POSTO DE SAÚDE VICENTE ANDERLE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT", atribui-se o valor de R\$ 2.969.166,03 (Dois milhões e novecentos e sessenta e nove mil e cento e sessenta e seis reais e três centavos), referente aos diversos tipos de serviços que serão executados pelos preços constantes nas planilhas da CONTRATADA decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022, e que se constituirão na única e completa remuneração, em cujos preços estão incluídas todas as despesas de execução constante no memorial descritivo da obra, bem como na planilha orçamentária.

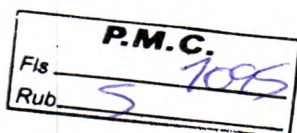
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE REAJUSTAMENTO:

A Contratada se obriga a executar todos os serviços e obras objeto deste contrato, pelo regime de empreitada por preço por lote, de acordo com as planilhas de preços apresentadas na licitação, que passam a fazer parte deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Havendo necessidade da execução de outros serviços cujos preços unitários não constem das aludidas planilhas de preços, os mesmos serão ajustados em comum acordo entre as partes, desde que sejam seguidos os valores nos termos da proposta apresentada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

a) O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia-MT

CLÁUSULA QUARTA- FONTE DOS RECURSOS:

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos necessários ao pagamento dos encargos resultantes desta licitação são oriundos de Recursos De Operação de Crédito do Município de Cláudia – MT.

CLÁUSULA QUINTA- FORMA DE PAGAMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados após serem realizadas medições da obra objeto desta licitação de acordo com o cronograma financeiro.

Compete ao Departamento de Engenharia realizar as medições de que trata o item 12.1 do edital.

Os pagamentos dos serviços e obras serão efetuados pelo Município a favor da CONTRATADA de acordo com o disposto no contrato e Edital.

Após a emissão da Nota Fiscal, o contratante terá um prazo de até 10 (dez) úteis dias para realizar o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados diretamente à CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, através de cheque nominal emitido pela Tesouraria do Município de Cláudia, podendo ser efetuado o depósito em conta corrente da Contratada em Instituição Financeira que a mesma indicar, através de autorização por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada decorrente deste Edital, será retido na fonte, incidindo sobre o valor da nota fiscal emitida. Caso contrário deverá ser recolhido aos cofres do Município de Cláudia até o dia 20 do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal de Serviço, referente às obras e serviços realizados.

PARÁGRAFO QUARTO - No Ato do Pagamento da 1ª (primeira) parcela, a CONTRATADA deverá apresentar o comprovante da matrícula da Obra Junto ao **INSS**.

PARÁGRAFO QUINTO - No Ato do Pagamento da última parcela efetuada pelo Município de Cláudia a CONTRATADA deverá comprovar, através de **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO** da obra junto ao **INSS**, sob pena de retenção do pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO- A CONTRATADA declara neste ato concordar com o disposto nesta cláusula, tanto mais que conhece todos os fatos, circunstanciais e valores nela mencionados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

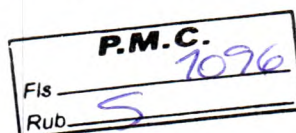
6.1 A CONTRATADA obriga-se a executar toda a construção conforme as exigências normativas da ABNT, ABCP e Código de Obras local bem como pelo estabelecido no memorial, responsabilizando-se ainda:

- A. Pela imperfeição e insegurança da construção;
- B. Pela falta de solidez nos trabalhos executados mesmo após o término do presente contrato obedecendo às disposições constantes do Código Civil Brasileiro e demais disposições legais aplicáveis;
- C. Pela falta de responsabilidade técnica na execução da construção;
- D. Pela negligência, imprudência e imperícia caso ocorra;
- E. Por acidente de quaisquer naturezas, com empregados, outras pessoas, veículos, maquinários, aparelhagem e materiais, ocorridos na obra ou em decorrência dela, ficando a seu encargo as indenizações devidas;
- F. Por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, com o pessoal de sua contratação, necessário à execução do Contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhista, previdenciária (contribuição social), fiscal, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à mão-de-obra de sua contratação, utilizada na execução dos serviços, objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se e responsabiliza-se pela execução da Construção do objeto do presente instrumento segundo os planos previamente estabelecidos, aplicando material de boa qualidade, obedecendo aos projetos empregando mão-de-obra qualificada exigidas para todas as etapas da construção, sob pena do não recebimento da Construção pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA somente poderá alterar a execução da Obra mediante ordem por escrito do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos financeiros com pessoal, trabalhistas, previdenciários (contribuição social) e tributos, bem como com as repartições Públicas e Instituições Arrecadoras dos encargos decorrentes da execução dos serviços, não transfere





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia-MT

PARÁGRAFO SÉTIMO - Pela inexecução total ou parcial do contrato, independentemente de rescisão, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA a penalidade de declará-la inidônea para licitar ou contratar com órgãos da administração pública.

PARÁGRAFO OITAVO - Em todos e quaisquer casos de rescisão é assegurado à CONTRATADA o recebimento de seus créditos, pelos modos e formas estabelecidos neste contrato, descontados às multas a ela atribuídas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ACEITAÇÃO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A obra será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após 60 (sessenta) dias decorridos da conclusão dos serviços e obras objeto deste contrato, será lavrado termo de recebimento definitivo, encaminhando-o para as partes contratadas, cessando os encargos de execução da obra e liberadas as garantias da execução das responsabilidades pela solidez, segurança e perfeição das obras executadas, que subsistirão segundo as prescrições legais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Dentro de 30 (trinta) dias decorridos da assinatura deste instrumento, o CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial, nos termos do Artigo 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Este Contrato será regido pela legislação aplicável aos contratos administrativos, Lei n.º 8.666/93, bem como pelo processo de Licitação na modalidade de Concorrência Pública sob o n.º 002/2022, ficando vinculado a licitação e sua proposta, sendo aplicada a lei e as regras do Edital nos casos omissos deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritos, a proposta apresentada pela CONTRATADA, bem como o Edital da Concorrência Pública de n.º 002/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

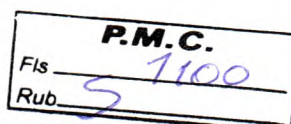
O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este instrumento contratual é o da Comarca de Cláudia - MT, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja a que título for, será considerada pelo CONTRATANTE fora desta comarca.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento por si e seus sucessores legais, em 02(duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito também subscrito por 02 (duas) testemunhas.

Cláudia - MT, 10 de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
CONTRATANTE

HBM ENERGIA SOLAR LTDA
Marco Antônio Hansen
EMPRESA/CONTRATADA





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia-MT

Testemunhas:

Eliane Cenci

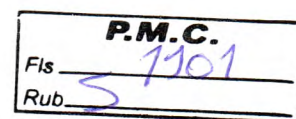
NOME: Eliane Cenci

CPF: 0 [REDACTED] 1

Eduardo Ramos Tonelli

NOME: Eduardo Ramos Tonelli

CPF: 06 [REDACTED] 36



[Handwritten mark]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone (66) 3546-1250 – Cláudia/MT.
FONE-FAX (66)3546-3100

ORDEM DE FORNECIMENTO E SERVIÇO

Empresa: HBM ENERGIA SOLAR LTDA

CNPJ: 32.441.564/0001-56

End: Avenida Tarumã, n.º 517, Jardim Botânico, Sinop/MT.

De conformidade a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2022** e o Contrato nº **036/2023** celebrado entre o Município de Cláudia/MT e esta empresa em data de 10 de ABRIL de 2023, determinamos que iniciem imediatamente após o recebimento desta, o **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, no LOTE 01: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, apresentados através da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº **002/2022**.

CLÁUDIA – MT, 17 de ABRIL de 2023.

ALTAMIR
KURTEN:40
37

Assinado de forma digital por ALTAMIR KURTEN:4037861690
Dados: 2023.04.17 15:56:58 -04'00'

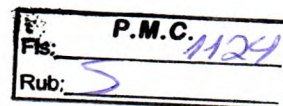
Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Ciente em 17 / 04 / 2023.

MARCO ANTONIO
HANSEN:0
1922

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO HANSEN:06279061922
Dados: 2023.04.17 09:31:09 -04'00'

HBM ENERGIA SOLAR LTDA
Marco Antônio Hansen
Empresa





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone (66) 3546-1250 - Cláudia/MT.
FONE-FAX (66)3546-3100

ORDEM DE FORNECIMENTO E SERVIÇO

Empresa: HBM ENERGIA SOLAR LTDA

CNPJ: 32.441.564/0001-56

End: Avenida Tarumã, n.º 517, Jardim Botânico, Sinop/MT.

De conformidade a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2022** e o Contrato nº **036/2023** celebrado entre o Município de Cláudia/MT e esta empresa em data de 10 de ABRIL de 2023, determinamos que iniciem imediatamente após o recebimento desta, o **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, no LOTE 02: POSTO DE SAÚDE VICENTE ANDERLE, apresentados através da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº **002/2022**.

CLÁUDIA – MT, 15 de MAIO de 2023.

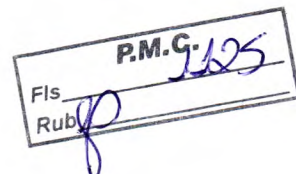
ALTAMIR Assinado de
forma digital por
KURTEN:4 ALTAMIR
03 [REDACTED] 900
00 [REDACTED] 900
Dados: 2023.05.15
09:23:17 -04'00'

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/___.

ANDRE LUIS GODINHO Assinado de forma digital por
FERREIRA DE ANDRE LUIS GODINHO FERREIRA
MELO:0 [REDACTED] 38 DE MELO:04411791188
Dados: 2023.06.06 11:36:27
-04'00'

HBM ENERGIA SOLAR LTDA
André Luis Godinho Ferreira De Melo
Empresa





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone (66) 3546-1250 – Cláudia/MT.
FONE-FAX (66)3546-3100

ORDEM DE FORNECIMENTO E SERVIÇO

Empresa: HBM ENERGIA SOLAR LTDA

CNPJ: 32.441.564/0001-56

End: Avenida Tarumã, n.º 517, Jardim Botânico, Sinop/MT.

De conformidade a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2022** e o Contrato nº **036/2023** celebrado entre o Município de Cláudia/MT e esta empresa em data de 10 de ABRIL de 2023, determinamos que iniciem imediatamente após o recebimento desta, o **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, no LOTE 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E RURAL, apresentados através da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº **002/2022**.

CLÁUDIA – MT, 08 de AGOSTO de 2023.

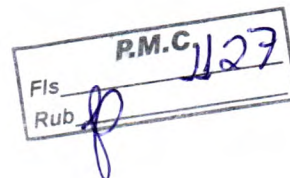
ALTAMIR Assinado de forma digital por
digital por
KURTEN:4 ALTAMIR
KURTEN:40378616
0: [REDACTED] 900
Dados: 2023.08.09
00 09:21:31 -04'00'

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/___.

ANDRE LUIS GODINHO Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS GODINHO FERREIRA DE
FERREIRA DE MELO:04 [REDACTED]
MELO:04 [REDACTED] 8 Dados: 2023.08.11 14:49:16 -04'00'

HBM ENERGIA SOLAR LTDA
André Luis Godinho Ferreira De Melo
Empresa





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

ORDEM DE FORNECIMENTO E SERVIÇO

Empresa: HBM ENERGIA SOLAR LTDA

CNPJ: 32.441.564/0001-56

End: Avenida Taramã, n.º 517, Jardim Botânico, Sinop/MT.

De conformidade a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2022** e o Contrato nº **036/2023** celebrado entre o Município de Cláudia/MT e esta empresa em data de 10 de ABRIL de 2023, determinamos que iniciem imediatamente após o recebimento desta, o **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, no LOTE 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – GINÁSIO POLIESPORTIVO, apresentados através da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2022**.

CLÁUDIA – MT, 29 de AGOSTO de 2023.

ALTAMIR

KURTEN:40

16900

Assinado de forma digital
por ALTAMIR

KURTEN:40

Dados: 2023.08.29 10:08:17
-04'00'

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Ciente em __/__/__.

HBM ENERGIA SOLAR
LTDA:32441564000156
56

Assinado de forma digital
por HBM ENERGIA SOLAR

LTDA:32441564000156

Dados: 2023.09.05 16:10:30
-04'00'

HBM ENERGIA SOLAR LTDA
André Luis Godinho Ferreira De Melo
Empresa

